

# FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES

## REGULAMENTO GERAL DO NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE - NAD

**Ceres, 04 de janeiro de 2021.**

# REGULAMENTO GERAL DO NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE – NAD - DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES

Institui as regras gerais para atualização do Regulamento do Núcleo de Apoio ao Discente – NAD da Faculdade Evangélica de Ceres.

## **Coordenação Geral:**

Monalisa Salgado Bittar

Diretora Geral da Faculdade Evangélica de Ceres

## **Elaboração:**

Comissão de atualização do Regulamento Geral do Núcleo de Apoio ao Discente, designada pela Portaria da Direção Geral nº 38 de 24 de agosto de 2020.

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I</b> .....	<b>04</b>
Da Natureza e Objetivos do NAD.....	04
<b>CAPÍTULO II</b> .....	<b>05</b>
Da Composição Do NAD.....	05
<b>CAPÍTULO III</b> .....	<b>06</b>
Das Atribuições do NAD.....	06
<b>CAPÍTULO IV</b> .....	<b>07</b>
Dos Níveis de Atuação do NAD.....	07
<b>CAPÍTULO V</b> .....	<b>07</b>
Do Atendimento E Seus Critérios.....	07
<b>CAPÍTULO VI</b> .....	<b>08</b>
Do Encaminhamento para o Atendimento.....	08
<b>CAPÍTULO VII</b> .....	<b>08</b>
Das Disposições Gerais.....	08

## CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS DO NAD

**Art. 1º.** O Núcleo de Apoio ao Discente - NAD é o órgão de acolhimento, orientação e atendimento aos acadêmicos da Faculdade Evangélica de Ceres, previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Faculdade Evangélica de Ceres.

**Art. 2º.** São objetivos do NAD:

- I - prestar orientação e acompanhamento psicopedagógico aos alunos da Instituição;
- II - disponibilizar meios para identificar possíveis dificuldades de aprendizagem e desempenho acadêmico;
- III - apoiar os discentes quanto a possíveis dificuldades de aprendizagem e relacionamento, promovendo atendimento e programas específicos;
- IV - identificar e minimizar as lacunas que os alunos trazem de sua formação anterior;
- V - promover ações de acolhimento aos alunos ingressantes por processo seletivo ou por transferência viabilizando sua integração ao meio acadêmico;
- VI - promover ações de inclusão junto a alunos com deficiências, ou mobilidade reduzida, sejam elas físicas, visuais e auditivas, verbal e intelectual através de programas específicos;
- VII - prestar apoio e inclusão ao aluno portador da síndrome clínica conhecida como espectro autista, ou seja, portador de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- VIII - prestar apoio aos alunos em relação às atividades extraclasse e às atividades extracurriculares, com orientações e encaminhamentos específicos de acordo com as demandas apresentadas;
- IX - acompanhar as ações dos Diretórios Acadêmicos de Cursos;
- X - juntamente com o núcleo de acessibilidade, propor ações de melhoria em relação aos recursos de acessibilidade e adaptações nos espaços físicos institucionais, garantindo o cumprimento da legislação específica.
- XII - realizar atendimento aos discentes, envolvendo: a escuta da situação-problema; a identificação da área de dificuldade profissional, pedagógica, relações interpessoais, entre outros, possibilitando reflexão para um posicionamento pessoal mais adequado, na superação dos problemas e realizando encaminhamentos para profissionais e serviços especializados, caso necessário.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO NAD

**Art. 3º.** O NAD será coordenado por um Docente com formação na área de Psicologia, indicado pelo Diretor.

**Art. 4º.** A equipe multidisciplinar que atua no NAD contempla:

- I - profissionais das áreas de Psicologia e Psicopedagogia;
- II - docentes responsáveis pelas orientações das atividades extraclasse e atividades extracurriculares;
- III - intérpretes de Libras, de acordo com as demandas de atendimento aos alunos com deficiência auditiva;
- IV - profissionais com qualificação para atendimento de pessoas com deficiência;
- V - Capelania;
- VI - Apoio à Acessibilidade.

## CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO NAD

**Art. 5º.** São atribuições do NAD, através de sua coordenação e da equipe que o compõe:

- I - promover a divulgação dos programas de atendimento e serviços a serem prestados aos alunos;
- II - avaliar e coordenar os fluxos dos processos e atendimentos aos discentes;
- III - manter sistemática de registro de todos os atendimentos, encaminhamentos e atividades realizadas, e prestar relatórios periódicos da Diretoria Pedagógica às coordenações de cursos da IES;
- IV - manter articulação constante com as coordenações de cursos, encaminhando as demandas resultantes dos processos de atendimento;
- V - realizar atendimentos individuais a alunos com dificuldades de aprendizagem, que demonstrem insatisfação com o desempenho escolar; falta de motivação e planejamento para os estudos e dificuldades de relacionamento interpessoal;
- VI - propor e realizar atividades que promovam a integração dos discentes junto à instituição;
- VII - manter diálogo constante com professores, objetivando encontrar alternativas de abordagem e metodologias próprias aos alunos com possíveis dificuldades em sala de aula;
- VIII - orientar os docentes quanto à compreensão de comportamentos advindos de condições adversas que interfiram no processo de ensino-aprendizagem;

IX - orientar os alunos quanto à sua escolha profissional, encaminhando-os em relação à possíveis transferências de cursos, quando identificada a demanda e de acordo com a legislação vigente;

X - propor e implementar programas específicos de acordo com as demandas identificadas.

#### **CAPÍTULO IV DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO NAD**

**Art. 6º.** A atuação do Núcleo se dará de maneira organizada e científica, com base em campos de estudos específicos, a partir das seguintes modalidades:

I - atendimento individual, visando analisar a demanda apresentada pelo aluno e fazer o auxílio na resolução ou encaminhamento para terceiros;

II - atendimento em grupos, com o fim de assegurar a resolução de problemas e desenvolvimento dos aspectos cognitivos, afetivo-emocionais e psicossociais e que interfiram nas atividades acadêmicas.

#### **CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO E SEUS CRITÉRIOS**

**Art. 7º.** As atividades do NAD serão desenvolvidas sob os seguintes critérios:

I - preservação da identidade dos assistidos;

II - atendimento preferencialmente individual, com observância da ética do sigilo;

III - só haverá atendimento em grupo se o Coordenador do NAD julgar necessário e produtor;

IV - todas as atividades e todos os atendimentos e procedimentos deverão ter o registro e arquivamento adequados;

V - nos casos de alunos que são menores de idade, ou seja, menores de 18 anos, caso necessitem de encaminhamento externo, será solicitado a presença do representante legal do menor na instituição;

VI - não haverá cobrança de nenhuma taxa extra para o aluno;

VII - o Núcleo de Apoio ao Discente - NAD não emitirá certificados, laudos ou atestados.

#### **CAPÍTULO VI DO ENCAMINHAMENTO PARA O ATENDIMENTO**

**Art. 8º.** O atendimento NAD é voltado para a comunidade acadêmica conforme a necessidade da procura tanto de alunos, professores e colaboradores, de acordo com fluxos e etapas definidas e as especificidades de cada demanda.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º.** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do NAD, Coordenadores de Cursos e Direção Geral.

**Art. 10.** Este Regulamento entrará em vigor na data da publicação de sua Portaria, emitida pela Direção Geral da Faculdade Evangélica de Ceres, ficando revogado todo e qualquer documento anterior referente ao tema.